



PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 468/2019.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma (PSDB), Rinaldi Digilio (União) e Rodrigo Goulart (PSD), dispõe sobre a criação do programa - adote uma placa pet - e estabelece regras especiais para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, e dá outras providências.

A propositura prevê uma parceria entre o município entidades privadas, associações e até condomínios residenciais, com o objetivo do aprimoramento dos serviços de manutenção, zeladoria e limpeza no município de São Paulo.

O autor justifica que o projeto pretende melhorar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, com as melhorias de limpeza e higiene, incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental, contribuir com a saúde e bem-estar dos munícipes e animais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou pedido de informações ao executivo através do ofício SGP 12 n. 363/2021. Em resposta ao pedido de informações, a SP Urbanismo através da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU, manifestou-se contrário ao projeto de lei, tendo em vista que o projeto em tela pode desajustar o equilíbrio de contrapartidas oferecidas a diferentes objetos passíveis de celebração de cooperação com o Poder Executivo, contrariando inclusive diretrizes da Lei 14.223/2006.

A apreciação da Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável à matéria.

Tendo em vista a importância de aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entornos, em especial àqueles frequentados por animais de estimação e seus tutores, reconhecendo que a propositura em tela promove melhorias de higiene e limpeza nas calçadas, praças e áreas verdes, mitigando o descarte inadequado de desejos de animais, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em